



ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018

Telefone: - www.see.ac.gov.br

ERRATA

Com base em análise posterior no **Termo de Referência N° 76/2024/SEE (0010590803)**, foi identificado que a quantidade de endereços IPs válidos no item 8.1.2 estava incongruente com o apresentado no item 8.3.12, que a quantidade de dias por extenso estava errada no item 8.12.4, que a tabela de endereço estava com o número de identificação errado no decorrer do TR e que a Ordem de Entrega deve ser expedida pelo Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação, e não pela Divisão de Almoxarifado, faz-se necessário correção no texto conforme abaixo:

Onde lê-se:

8.1.2. Serviço de link corporativo dedicado de acesso à internet com no mínimo 8 (oito) endereços IPs (rede /29) fixos válidos para os links de 100MB (Itens 18 e 19) e 04 (quatro) IPs (rede /30) fixos válidos para as demais itens, livres para uso pela CONTRATANTE;

(..)

8.12.4. O prazo para execução do serviço listado no item 6.12 será igual ao prazo de instalação de um link novo, ou seja, 45 dias a partir da solicitação;

(...)

15.2. Os serviços serão entregues nos endereços constantes na tabela do item 6.2.3, demais informações sobre a entrega estará especificado na Ordem de Entrega;

(...)

15.7. Os endereços informados na Tabela do Item 6.2.3 poderão sofrer alterações até o momento da solicitação de instalação dos serviços pela CONTRATANTE, desde que se obedeça os limites do município a qual o item foi contratado;

(...)

16.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados no item 6.2.3, após o recebimento de Ordem de Entrega/Serviço previamente emitida, seguindo as diretrizes gerais deste TR, que deverão ser entregues nos locais indicados pelo gestor do contrato e o acompanhamento deve ser feito pelo coordenador administrativo

do local;

16.2. Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações em Ordem de Entrega expedida pela Divisão de Almoxarifado.

(...)

16.4. As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados no item 6.2.3, de segunda a sexta-feira de 7h:30min às 17h, ou em outro local, em horário comercial, desde que acordado com a contratante e a contratada;

Leia-se:

8.1.2. Serviço de link corporativo dedicado de acesso à internet com no mínimo 4 (quatro) endereços IPs (rede /30) fixos válidos, livres para uso pela CONTRATANTE;

(...)

8.12.4. O prazo para execução do serviço listado no item 8.12 será igual ao prazo de instalação de um link novo, ou seja, 45 dias a partir da solicitação;

(...)

15.2. Os serviços serão entregues nos endereços constantes na tabela do item 8.2.2, demais informações sobre a entrega estará especificado na Ordem de Entrega;

(...)

15.7. Os endereços informados na Tabela do Item 8.2.2 poderão sofrer alterações até o momento da solicitação de instalação dos serviços pela CONTRATANTE, desde que se obedeça os limites do município a qual o item foi contratado;

(...)

16.1. Os itens deverão ser entregues nos endereços indicados no item 8.2.2, após o recebimento de Ordem de Entrega/Serviço previamente emitida, seguindo as diretrizes gerais deste TR, que deverão ser entregues nos locais indicados pelo gestor do contrato e o acompanhamento deve ser feito pelo coordenador administrativo do local;

(...)

16.2. Os produtos contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações em Ordem de Entrega expedida pelo Departamento de Tecnologias Educacionais e da Informação.

(...)

16.4. As entregas deverão ocorrer nos endereços indicados no item 8.2.2, de segunda a sexta-feira de 7h:30min às 17h, ou em outro local, em horário comercial, desde que acordado com a contratante e a contratada;

As demais condições do Termo de Referência permanecem inalteradas.

[assinatura eletrônica]
Erick Reimar Soares Souza
Chefe da Divisão de Infraestrutura e Redes
Matrícula nº 9437746-1
Portaria SEE Nº 515/2023



Documento assinado eletronicamente por **ERICK REIMAR SOARES SOUZA, Chefe de Divisão**, em 29/04/2024, às 09:58, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0010755107** e o código CRC **B95C7577**.
